



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.261, DE 20 DE JULHO DE 2022

Altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.881, de 20 de julho de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e



Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º - O valor total do incentivo financeiro de que trata esta Resolução é de R\$106.895.000,00 (cento e seis milhões e oitocentos e noventa e cinco mil reais), sendo R\$49.561.250,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) destinado ao custeio e R\$57.333.750,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) destinado ao investimento, destinado ao investimento, UPG 507, 508 e 509 e será oriundo das dotações orçamentárias 4291. 10.302.157.4461.0001 - 334141 - 10.1 e 4291. 10.302.157.4461.0001 - 444142 – 10.1.” (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – As alterações dispostas no caput deste artigo se devem à:

I - suspensão da transferência de incentivos financeiros de custeio e qualificação referente à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Ampliada (Sul) CNES 5617020, localizada no município de Uberlândia (MG) pela Portaria nº 2.448, de 13 de setembro de 2019 e suspensão de repasse de recurso estadual pela Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020; e

II - encerramento das atividades da Unidade de Pronto Atendimento Unidade XVI UPA XVI UNIDADE XVI UPA XVI (Sede), CNES 2126419, do município de Contagem, nos termos do Ofício SMS/SURG/SCH 162/2021 e suspensão de repasse de recurso estadual pela Resolução SES/MG nº 8.027, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.261, DE 20 DE JULHO DE 2022
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.261, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.169, DE 20 DE JULHO DE 2020.” (nr)

DOS CRITÉRIOS, VALORES E BENEFICIÁRIOS PROGRAMA UPA 24h

(...)

DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE ACORDO COM O INDICADOR

Acolhimento com Classificação de Risco Registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos Termos do Procedimento (03.01.06.011-8)

Município	UPA 24h	Opção	Resultado Indicador	Recurso	Recurso Custeio	Percentual Recurso Custeio	Recurso Investimento	Percentual Recurso Investimento
Brumadinho	UPA Valdemar de Assis Barcelos	Opção III	90%	R\$ 900.000,00	R\$ 225.000,00	25%	R\$ 675.000,00	75%
Igarapé	UPA Prefeito Osvaldo Cândido de Queiroz	Opção III	95%	R\$ 950.000,00	R\$ 237.500,00	25%	R\$ 712.500,00	75%
Contagem	Unidade de Pronto Atendimento Petrolândia UPA	Opção III	95%	R\$ 950.000,00	R\$ 237.500,00	25%	R\$ 712.500,00	75%
Itabirito	UPA Celso Matos Silva	Opção III	95%	R\$ 950.000,00	R\$ 237.500,00	25%	R\$ 712.500,00	75%
Mateus Leme	Mateus Leme UPA 24 horas Tiago Cardoso Santos	Opção III	90%	R\$ 900.000,00	R\$ 225.000,00	25%	R\$ 675.000,00	75%
Carmo do Paranaíba	UPA Adolpho Pereira de Rezende	Opção III	90%	R\$ 900.000,00	R\$ 225.000,00	25%	R\$ 675.000,00	75%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lagoa da Prata	UPA Geraldo Diniz Borges	Opção III	100%	R\$ 1.000.000,00	R\$ 250.000,00	25%	R\$ 750.000,00	75%
Santo Antônio do Monte	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antônio do Monte	Opção III	90%	R\$ 900.000,00	R\$ 225.000,00	25%	R\$ 675.000,00	75%
São Joaquim de Bicas	UPA Miguel Henrique Maia	Opção III	90%	R\$ 900.000,00	R\$ 225.000,00	25%	R\$ 675.000,00	75%
Francisco Sá	Unidade de Pronto Atendimento 24 h Novo Milênio	Opção III	90%	R\$ 900.000,00	R\$ 225.000,00	25%	R\$ 675.000,00	75%
Formiga	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Formiga	Opção III	100%	R\$ 1.000.000,00	R\$ 250.000,00	25%	R\$ 750.000,00	75%
Abaeté	UPA 24h Abaeté	Opção III	90%	R\$ 900.000,00	R\$ 225.000,00	25%	R\$ 675.000,00	75%
Sarzedo	UPA 24h Oldack Pinheiro de Rezende	Opção III	100%	R\$ 1.000.000,00	R\$ 250.000,00	25%	R\$ 750.000,00	75%
Conceição das Alagoas	UPA Dr. Alfredo Sabino de Freitas	Opção III	95%	R\$ 950.000,00	R\$ 237.500,00	25%	R\$ 712.500,00	75%
Campo Belo	Unidade de Pronto Atendimento UPA	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Ibirité	Unidade Municipal de Pronto Atendimento de Ibirité	Opção V	100%	R\$ 1.200.000,00	R\$ 300.000,00	25%	R\$ 900.000,00	75%
Belo Horizonte	Unidade de Pronto Atendimento Nordeste	Opção V	100%	R\$ 1.200.000,00	R\$ 300.000,00	25%	R\$ 900.000,00	75%
Betim	Unidade AI Nilda Nogueira do A Andrade Guanabara (Sede)	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Betim	Unidade A I Alexandre Silva A Diniz Alterosas	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Contagem	Unidade de Pronto Atendimento Vargem das Flores UPA	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Contagem	Unidade de Pronto Atendimento Ressaca UPA	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Congonhas	UPA Congonhas	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Nova Lima	UPA Dr. José Adelson Pires Moreira	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Nova Serrana	UPA Antônio José dos Santos	Opção V	100%	R\$ 1.200.000,00	R\$ 300.000,00	25%	R\$ 900.000,00	75%
São João Del Rei	UPA São João Del Rei	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Araguari	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Araguari	Opção V	100%	R\$ 1.200.000,00	R\$ 300.000,00	25%	R\$ 900.000,00	75%
Pará de Minas	UPA 24 Horas	Opção V	100%	R\$ 1.200.000,00	R\$ 300.000,00	25%	R\$ 900.000,00	75%
Salinas	Unidade de Pronto Atendimento Arquitectino Guimarães	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Lavras	UPA 24h	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Caratinga	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
São Sebastião do Paraíso	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Opção VII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%
Sabará	Sabará UPA III 24 horas Padre Lázaro Pereira Crispim	Opção VIII	100%	R\$ 1.400.000,00	R\$ 350.000,00	25%	R\$ 1.050.000,00	75%
Ribeirão Das Neves	UPA Acrízio De Menezes	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Vespasiano	Vespasiano UPA 24 horas Prefeito Luiz Issa	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Sete Lagoas	UPA Dr Juvenal Paiva	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Teófilo Otoni	UPA 24 HORAS	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Divinópolis	UPA 24 Horas Padre Roberto Cordeiro Martins	Opção VIII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%
Juiz De Fora	UPA Santa Luzia	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Juiz De Fora	UPA São Pedro	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Juiz De Fora	UPA Norte	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Passos	Unidade de Pronto Atendimento UPA	Opção VIII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%
Varginha	Upa Francisco Correa De Carvalho	Opção VIII	100%	R\$ 1.400.000,00	R\$ 350.000,00	25%	R\$ 1.050.000,00	75%
Poços De Caldas	UPA Poços de Caldas	Opção VIII	100%	R\$ 1.400.000,00	R\$ 350.000,00	25%	R\$ 1.050.000,00	75%
Ipatinga	Upa José Isabel Do Nascimento	Opção VIII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%
Belo Horizonte	Unidade de Pronto Atendimento Centro Sul	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Belo Horizonte	Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Belo Horizonte	Unidade de Pronto Atendimento OESTE	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Belo Horizonte	Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II HOB	Opção VIII	100%	R\$ 1.400.000,00	R\$ 350.000,00	25%	R\$ 1.050.000,00	75%
Belo Horizonte	Unidade de Pronto Atendimento Leste	Opção VIII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%
Belo Horizonte	Unidade de Pronto Atendimento Barreiro	Opção VIII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%
Betim	Unidade A I Sete de Setembro/ UPA Norte	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Betim	Upa Teresópolis	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Contagem	NOVA UPA JK	Opção VIII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%
Patos de Minas	UPA III	Opção VIII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%
Santa Luzia	Unidade de Pronto Atendimento de São Benedito	Opção VIII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Governador Valadares	UPA 24 horas	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Uberaba	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAO BENEDITO	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Uberaba	Unidade Pronto Atendimento DR Humberto Ferreira UPA MIRANTE	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 315.000,00	25%	R\$ 945.000,00	75%
Total				R\$ 67.450.000,00	R\$ 16.862.500,00	25%	R\$ 50.587.500,00	75%